



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 770/2018, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e da outras providências.”

EDUARDO FLAUSINO VILELA, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2018, Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Educação R\$185.224,12(Cento e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Doze centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$ 185.224,12	
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04.122-ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0012.2015.0000 – MANUT. E ENC. COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 317,90	0.3.01.110.000
TOTAL RECURSO PROPRIO		R\$ 317,90	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0039.2063.0000 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 3.199,60	0.3.15.200.004
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.000,00	0.3.15.200.004
TOTAL SALARIO EDUCAÇÃO		R\$ 9.199,60	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0015.2057.0000 – MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 1.977,46	0.3.15.220.004
TOTAL TRANSPORTE ESCOLAR		R\$ 1.977,46	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0039.2093.0000 – PROGRAMA BRASIL CARINHOSO			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 335,13	0.3.15.210.005
TOTAL BRASIL CARINHOSO		R\$ 335,13	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12.306.0005.2030.0000 – PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) CRECHE			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00	0.3.15.210.003
TOTAL PNAE		R\$ 1.500,00	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12.306.0005.2031.0000 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) PRE ESCOLA			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.500,00	0.3.15.210.004
TOTAL PNAE		R\$ 1.500,00	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.306-ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
12.306.0005.2032.0000 – PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO (PNAE) FUNDAMENTAL			
Elemento	Descrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.334,09	0.3.15.220.005
TOTAL PNAE		R\$ 1.334,09	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0039.2025.0000 – MANUT. DO FUNDEB FUNDAMENTAL 40%			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00	0.3.19.252.000
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.510,50	0.3.19.252.000
TOTAL FUNDEB 40%		R\$ 94.510,50	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0039.2029.0000 – MANUT. E ENC. C/ A EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 23.285,28	0.3.15.210.002
TOTAL EI		R\$ 23.285,28	

07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0015.2107.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE FETHAB			
Elemento	Discrição	Valor	Fonte de Recurso
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 40.264,16	0.3.30.220.006
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 11.000,00	0.3.30.220.006
TOTAL EI		R\$ 51.264,16	

Art. 2º - Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizada a fonte de Superávit Financeiro do Exercício Anterior definidos pelo Artigo 43, § Primeiro, inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento, (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação de que trata o art. 1º até o limite de 30% do seu valor total.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de Fevereiro de 2018.

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal